



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE PRODUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE TIC
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Solução de TIC a ser contratada: Solução de salvaguarda de dados (Backup) - redimensionamento, replicação.	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade/Setor:	SEPD - Seção de Execução da Produção. COINF - Coordenadoria de Infraestrutura.
Responsável:	Reinaldo Nonato da Silva. Cristiano Moreia Andrade.
MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	

1. Encerramento de contratos vigentes para manutenção e serviços de suporte técnico do hardware e software da infraestrutura de cópia de segurança:

- O Contrato TSE nº 021/2014 (2016.00.000013583-9) era para contratação de manutenção e suporte técnico especializado para o módulo gerenciador de backup, data domain EMC DD 690. Alcançou todas as renovações prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e foi encerrado;
- O Contrato TSE nº 116/2014 (2017.00.000001543-0) era para expansão, modernização, substituição da atual infraestrutura de *backup* - baseada em fitas por uma baseada em discos. Houve a aquisição do appliance 5230 e data domains DD 7200, ambos com garantia de 48 (quarenta e oito) meses, suporte técnico e manutenção evolutiva do licenciamento de netbackup, do licenciamento enterprise vault file server e mail box e o suporte técnico Veritas BCS (Business Critical Services). Está no último período de renovação (1307337).

2. A quantidade do licenciamento de backup já não é suficiente para atender a crescente massa de backup produzida por banco de dados de eleição, ICN, biometria, PJE e administrativo:

- O TSE adquiriu com os contratos de infraestrutura de backup 55 (cinquenta e cinco) Terabytes de licenciamento para a solução Veritas Netbackup para backups de banco de dados e file system. A quantidade de licenciamento adquirida atendeu bem as demandas de backup, mas atualmente está trabalhando no limite;
- Com a contratação da infraestrutura de hiperconvergência (1243237), foram adquiridos 43 (quarenta e três) nós de hiperconvergência com 86 (oitenta e seis) sockets de licenciamento para Veeam Backup & Replication, dois para cada nó de hiperconvergência. Para essa nova contratação faz-se necessário solicitar a atualização (upgrade) de versão desse licenciamento para Veeam Availability Suite Enterprise Plus (na última versão) que melhora a administração e gerenciamento de backups com os serviços de monitoração de jobs e geração de relatórios.

3. O uso da capacidade de armazenamento de backup atual está no limite, dificultando aceitar novas solicitações de backup e muitas vezes tendo que realizar contingências de espaço de armazenamento para atender as demandas já aceitas, levando a decisões como mexer no tempo de retenção da cópias de segurança para um período menor e em alguns casos solicitar que alguns demandantes de backup autorizem a expiração de seus backups mais antigos e que já são de curta retenção:

- A infraestrutura de backup do TSE há algum tempo que trabalha acima dos limites críticos (80% da capacidade) de armazenamento, sendo composto pelos seguintes equipamentos:
 - 1 (um) Veritas Netbackup Appliance 5230 com capacidade de armazenamento de 76 Terabytes;
 - 1 (um) EMC Data Domain DD690 com capacidade de armazenamento de 32 Terabytes. Encontra-se sem contrato de suporte técnico e manutenção;
 - 1 (um) EMC Data Domain DD7200 com capacidade de armazenamento de 96 Terabytes;
 - 1 (um) EMC Data Domain DD7200 com capacidade de armazenamento de 96 Terabytes. Separado para uso de replicação de backups em outro local (TRE-DF).

4. Necessidade de contratar serviços de suporte técnico especializado do fabricante e manutenção evolutiva pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação, já que com o término do contrato atual, toda a infraestrutura de backup ficará descoberta e em risco, sendo seu principais itens:

- Licenciamentos de backup e de arquivamento file system e mail box;
- Equipamentos de armazenamento, gerenciamento e replicação;

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. Manter a salvaguarda e proteção de arquivos, sistemas e banco de dados importantes e essenciais para os serviços e metas do Tribunal Superior Eleitoral em ambiente local e remoto.

PROJETOS RELACIONADOS

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

☒ Sim - Qual?

- Há uma solicitação anterior dessa contratação iniciada no processo SEI 2018.00.000015920-8, mas interrompida pela solicitação de sobrestamento temporário (1222417) motivada pelo processo SEI 2018.00.000013882-0;
- O processo SEI 2018.00.000013882-0 resultou no processo relacionado SEI 2020.00.000000930-4 da Ata de Registro de Preços nº 67/2019 (1243237) para aquisição de nós para a infraestrutura de hiperconvergência, adquirindo 43 (quarenta e três) nós de hiperconvergência com 83 (oitenta e três) sockets de licenciamento para Veeam Backup & Replication, dois para cada nó de hiperconvergência. Para o contrato atual será necessário atualizar (upgrade) a versão desse licenciamento adquirido para a versão Veeam Availability Suite Enterprise Plus (na última versão) por motivo deste possibilitar a monitoração de jobs de backup e a geração de relatórios.

☐ Não

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico institucional do Tribunal?

☒ **Sim - Qual?**

- Planejamento Estratégico 2018-2021: Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.
- Petic 2018-2021: Garantir a infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados às atividades estratégicas do TSE;
- Resolução CNJ nº 325, de 29 de Junho de 2020 - Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

☐ **Não**

FONTE DE RECURSOS

1. As seguintes fontes de recursos estão relacionados à contratação de infraestrutura de backup por motivo dessa contratação ser para salvaguarda de suas bases de dados:

- 20GP;
- Pleitos Eleitorais;
- Biometria;
- Estruturação do Governo Digital (ICN).

VINCULAÇÃO AO PDTI

A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?

☐ **Sim - Qual?**

1. Não foi identificada a ação no [PDTI 2019-2020](#).

☐ **Não**

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (se for o caso)

Integrante:	Unidade/Setor:
Cristiano Moreira Andrade	COINF/STI
Reinaldo Nonato da Silva	SEPD/COINF/STI
Gilmar Leal da Silva	SEPD/COINF/STI
Lilian Ferreira de Macedo Cosac	SEPD/COINF/STI

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à CTTI, com pedido de anuência quanto a presente demanda.

GILMAR LEAL DA SILVA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **16/04/2021, às 19:37**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

REINALDO NONATO DA SILVA
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **16/04/2021, às 19:38**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1626568&crc=FCA3ADFE](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1626568&crc=FCA3ADFE),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1626568** e o código CRC

FCA3ADFE.

2018.00.000015920-8

Documento nº 1626568 v1